



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: INSTITUTO CRIS KARLA DESENVOLVIMENTO SISTEMICO DE PESSOAS E NEGÓCIOS LTDA com endereço a Rua Manaus, nº 2.134, Apto 601, Bl 02, Residencial Ecoville, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-030 cidade de Cascavel Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.891.918/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias a partir de 26/11/2022, e vigência a partir de 26/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em mais **R\$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 24 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

INST. CRIS KARLA DES. SIS. DE PES. E NEGÓCIOS
Cristiane Karla Silva
CPF: 023.483.049-29

Document.pdf

Documento número 6d963010-9ec7-4eaa-88f2-07aa8f98acf2



Assinaturas



Cristiane Karla Silva
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.49.93.120 / Geolocalização: -24.958960, -53.468929

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 25 Novembro 2022, 11:19:42

E-mail: coachcriskarla@gmail.com

Telefone: + 5545999663281

Token: 4d715217-****-****-****-d6ccdda6268b

Assinatura de Cristiane Karla Silva



Hash do documento original (SHA256):

73f1f4edce0faead30c96eece0ba900408e4c37ca7c0bcc12e98193d396a9e9d

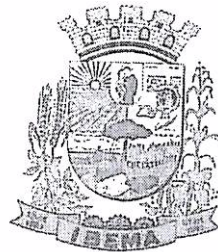
Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6d963010-9ec7-4eaa-88f2-07aa8f98acf2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 6d963010-9ec7-4eaa-88f2-07aa8f98acf2, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: INSTITUTO CRIS KARLA DESENVOLVIMENTO SISTEMICO DE PESSOAS E NEGÓCIOS LTDA com endereço a Rua Manaus, nº 2.134, Apto 601, BI 02, Residencial Ecoville, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-030 cidade de Cascavel Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.891.918/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias a partir de 26/11/2022, e vigência a partir de 26/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em mais R\$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 24 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

INST. CRIS KARLA DES. SIS. DE PES. E NEGÓCIOS
Cristiane Karla Silva
CPF: 023.483.049-29



 **ZapSign** Relatório de Assinaturas


Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 25 Novembro 2022, 11:19

Document.pdf

Documento número 6d963010-9ec7-4eaa-88f2-07aa8f98acf2



Assinaturas

 **Cristiane Karla Silva**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.49.93.120 / Geolocalização: -24.958960, -53.468929

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 25 Novembro 2022, 11:19:42

E-mail: coachcriskarla@gmail.com

Telefone: + 5545999663281

Token: 4d715217-****-****-****-d6ccdda6268b

Cristiane Karla Silva

Assinatura de Cristiane Karla Silva



Hash do documento original (SHA256):

73f1f4edce0faead30c96eece0ba900408e4c37ca7c0bcc12e98193d396a9e9d



Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=6d963010-9ec7-4eaa-88f2-07aa8f98acf2>



Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 6d963010-9ec7-4eaa-88f2-07aa8f98acf2, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

 **ZapSign**